



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Secretaria-Executiva da Casa Civil

Secretaria de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00230.000066/2021-29

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO D E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA A UNITEC PRODUTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº 07/2022

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos Substituto da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 287.831.231-72, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **A UNITEC PRODUTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.780.046/0001-21, sediada no SBS Quadra 01 Bloco C Subsolo 01 parte D, CEP: 70.070-110, Brasília-DF, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO CORREA MARRA**, inscrito no CPF sob o nº 183.614.711-20, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022, consoante consta do Processo nº 00230.000066/2021-29, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual,

conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 25 de janeiro de 2025, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor R\$ 147.039,56 (cento e quarenta e sete mil trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339030 Notas de Empenho: 2023NE1770 e 2023NE1771, de 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos Substituto
Presidência da República

JOSÉ ROBERTO CORREA MARRA
A Unitec Produtos, Assistência Técnica,
Instalações e Manutenções de Equipamentos Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Correa Marra**, **Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 23:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio**, **Diretor(a) substituto(a)**, em 22/12/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4848713** e o código CRC **6CFDFE8B** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0